LEI MUNICIPAL Nº 021/1997
Data: 25 de março de 1997
(REVOGADA PELA LM 185/2003)

AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESAS COM JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS.

ADEMAR RIBAS DO VALLE, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

~~**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com alimentação e transporte de membros do Poder Judiciário que atuarão no Município no Juizado de Pequenas Causas, a ser instalado com extensão da Comarca de Joinville (SC).~~

Art 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar despesas com alimentação, transporte, locação de imóvel, equipamentos e materiais de expediente e recursos humanos, com o Poder Judiciário instalado no Município, através da Unidade Judiciária Avançada de Itapoá – UJAI, sua ampliação ou a instalação definitiva da Comarca. (Alterada pela LM 204/1999, do dia 03 de dezembro de 1999)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições me contrário.

Itapoá (SC), 25 de março de 1997

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal